

LEI Nº 2.713, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

“Acrescenta-se metas e prioridades a Lei nº 2.611/05 “Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o Período de 2006 a 2009”

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido no Anexo I, da Lei nº 2.611 de 08 de novembro de 2005, “ Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”, no Programa 011 – Administração Legislativa, a seguinte meta e prioridade, além das existentes a saber:

<u>Código</u>	<u>Programas</u>	<u>Prioridades e Metas</u>
011	Administração Legislativa	- Reestruturação do quadro, criação de cargos e nomeação de funcionários.

Artigo 2º - Ficam preservadas as demais metas e prioridades constantes do referido Programa.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de agosto de 2007.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de agosto de 2007.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**